

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA



# Diário Oficial

## PODER LEGISLATIVO

**EMENDA 01/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe a nova redação do Art. 25 da Resolução nº 01/2017 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, A SRA<sup>o</sup> MINELVINA SOARES DE ALENCAR, NA QUALIDADE DE CHEFE DO PODER LEGISLATIVO, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, APROVOU E EU SANCIONEI e PROMULGUEI A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica, estabelecido à NOVA REDAÇÃO redação do Art. 25 da Resolução nº 01/2017, nos termos que a seguir se passa in litteris:

Art. 25 – \_\_\_\_\_

Art. 25- é assegurado a possibilidade de gratificação aos servidores, sejam eles efetivos ou comissionados, que deverão obedecer o poder discricionário do Chefe do Poder Legislativo desta Urbe, e o limite não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do salário recebido pelo servidor, conforme Ordenamento Jurídico Pátrio.

Art. 2º - Esta Emenda a Resolução nº 01/2017, terá seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2022. E entrará em vigor com a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Basílios, MA em 03 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Minelvina Soares de Alencar

Vereadora

\_\_\_\_\_  
Antônia Nunes de Sousa

Vereadora

Diário Oficial da Câmara Municipal, Poder Legislativo, Rua João de Sousa, s/nº, Centro, São José dos Basílios – MA, CEP 65762-000, **MINELVINA SOARES DE ALENCAR**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Site: [www.cmsaojosedosbasilios.ma.gov.br](http://www.cmsaojosedosbasilios.ma.gov.br)

\_\_\_\_\_  
Francílio Silva Santos

Vereador

\_\_\_\_\_  
Valteir Araújo da Silva

Vereador

\_\_\_\_\_  
Francisco Edinaldo Santos Silva

Vereador